

MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 19.296.342/0001-29 / NIRE: 31300039927
(Companhia Aberta)

FATO RELEVANTE

A **MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”), em atendimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 27 de maio de 2014, foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração e em Assembleia Geral de Acionistas da Companhia a sua 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), com dispensa de registro de distribuição pública na CVM, de até 700 (setecentas) debêntures (“Debêntures”), com valor nominal unitário de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) (“Valor Nominal Unitário”), sendo que, para todos os fins e efeitos legais, o vencimento das Debêntures será em 12 de julho de 2032, conforme previsto no âmbito da “*Escritura Particular da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da MGI – Minas Gerais Participações S.A.*” (“Escritura de Emissão” e “Oferta Restrita”).

A Oferta Restrita será destinada exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos na Instrução da CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada, observado que (a) todos os fundos de investimento, ainda que se destinem a investidores não qualificados, serão considerados investidores qualificados; (b) os investidores qualificados deverão obrigatoriamente subscrever e integralizar, no âmbito da Oferta Restrita, Debêntures no montante mínimo de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); e (c) os fundos de investimento cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor serão considerados como um único investidor.

Não haverá atualização do Valor Nominal Unitário das Debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a 100% (cem por cento) das taxas médias referenciais para depósitos interfinanceiros no Brasil - Certificados de Depósito Interfinanceiro – DI de um dia apuradas e divulgadas pela CETIP S.A. – Mercados Organizados no informativo diário disponível em sua página na Internet

(<http://www.cetip.com.br>) ou em qualquer outro site ou publicação que venha a substituí-lo, expressas na forma percentual e calculadas diariamente, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, capitalizada exponencialmente, acrescida de sobretaxa ou *spread* de até 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis por ano.

O pagamento das Debêntures será garantido (i) pela alienação fiduciária de 69.000.000 (sessenta e nove milhões) de ações preferenciais de emissão da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG de titularidade da Companhia (“CEMIG” e “CMIG4s MGI”), e de todos os demais direitos econômicos inerentes à titularidade das CMIG4s MGI alienadas fiduciariamente, presentes e futuros, incluindo seus dividendos, lucros, rendimentos, bonificações, direitos e juros sobre capital próprio (“Proventos”); e (ii) pela cessão fiduciária da conta corrente nº 72913 mantida junto à agência 001 do Banco Credit Suisse (Brasil) S.A. de titularidade da Companhia e da conta de custódia nº 72913 mantida junto à Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (“Contas Vinculadas”), nas quais a totalidade dos Proventos inerentes às CMIG4s MGI alienadas fiduciariamente será depositada, bem como dos recursos mantidos, depositados em e/ou cursados nas Contas Vinculadas, incluindo as aplicações financeiras em ativos financeiros adquiridos com os recursos mantidos, depositados em e/ou cursados nas Contas Vinculadas.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado como um material de venda das Debêntures.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2014.

MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.
Carlos Roberto de Souza
DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES